



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 2/2019 CCEGCA-LIM/DEPPI-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE**

### **PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E CONTROLE AMBIENTAL – 2019.2 / CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – *campus* de Limoeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no § 2º do Art. 207 da Constituição Federal; Artigos 1º e 2º da Lei 11892/2008; e na Resolução IFCE/CONSUP Nº 116 de 26 de novembro de 2018, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* de Especialização em Gestão e Controle Ambiental, do *campus* Limoeiro do Norte do IFCE, autorizado pela Resolução IFCE/CONSUP Nº 23 de 26 de março de 2018.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 37/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO DO NORTE, de 14 de março de 2019 do Gabinete da Direção Geral do IFCE – *campus* Limoeiro do Norte. Os componentes da Comissão de Seleção são servidores do quadro permanente do IFCE – *campus* Limoeiro do Norte, descritos no quadro abaixo:

<b>Servidor</b>	<b>Função</b>
Adriana Figueiró Moreira	Presidente
Carlos Robério de Oliveira Barroso	Membro
Elivânia Vasconcelos Moraes dos Santos	Membro
Francisco Alberto de Assis Teixeira	Membro
Heraldo Antunes Silva Filho	Membro
Hosineide de Oliveira Rolim	Membro
Neide Maria da Costa Moura	Membro
Paulo de Freitas Lima	Membro
Phyllippe Gomes de Lima Santos	Membro

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo 1 – Informações gerais sobre o curso;
- Anexo 2 – Cronograma geral do processo seletivo;
- Anexo 3 – Formulário de inscrição;
- Anexo 4 – Formulário modelo para interposição de recurso;

- e) Anexo 5 – Formulário de avaliação do currículo *lattes*;
- f) Anexo 6 – Declaração de anuência de liberação do funcionário;
- g) Anexo 7 – Formulário para impugnação do edital.

## 2. DO CURSO

2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Gestão e Controle Ambiental para o semestre 2019.2.

2.2. O curso possui carga horária de 400 horas sendo totalmente gratuito e duração prevista de um ano e seis meses (Setembro de 2019 a Março de 2021), incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogáveis, a critério da Coordenadoria e do Colegiado do Curso, por mais seis meses.

2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de especialização estão descritas no Anexo 1 deste Edital.

2.4. Além das informações constantes no edital referentes a contato telefônico, endereço físico e endereço eletrônico, informações adicionais sobre o curso poderão ser consultadas pelos candidatos na página do IFCE – *campus* Limoeiro do Norte, <http://ifce.edu.br/limoeirodonorte>, na Internet, na seção sobre cursos de pós-graduação.

2.5. Poderão se candidatar ao processo seletivo os portadores de diploma de graduação obtido em cursos superiores de tecnologia, bacharelado ou licenciatura ou, ainda, portadores de certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data da colação**. O candidato que estiver concluindo um curso superior em meados da execução do Edital de Seleção poderá se inscrever mediante apresentação de uma declaração da coordenação de seu curso, informando os créditos concluídos e os créditos a serem concluídos, como também uma previsão de colação de grau de até no máximo um mês após o início das aulas da especialização.

2.6. O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso, tendo como base a linha de atuação. As linhas de pesquisa do curso são: Linha 1= Instrumentos de Gestão Ambiental (IGA) e Linha 2 = Controle Ambiental (CA) listados no Quadro 1:

**Quadro 1.** Docentes e linhas de pesquisa do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão e Controle Ambiental.

Docente	Contato Lattes	Linhas de Atuação
Adriana Figueiró Moreira	<a href="https://goo.gl/ZueaCw">https://goo.gl/ZueaCw</a> adrianafigueiro@ifce.edu.br	1
Ana Raquel de Oliveira Mano	<a href="https://goo.gl/Qcqlza">https://goo.gl/Qcqlza</a> raquel.mano@ifce.edu.br	1
Carlos Robério de Oliveira Barroso	<a href="https://goo.gl/6HiYNQ">https://goo.gl/6HiYNQ</a> crbarroso@ifce.edu.br	1
Elivânia Vasconcelos Moraes dos Santos	<a href="https://goo.gl/vUMxtR">https://goo.gl/vUMxtR</a> elivania@ifce.edu.br	2
Francisco Alberto de Assis Teixeira	<a href="https://goo.gl/jN5Dfw">https://goo.gl/jN5Dfw</a> francisco.teixeira@ifce.edu.br	1 e 2
Heraldo Antunes Silva Filho	<a href="https://goo.gl/L9vQCZ">https://goo.gl/L9vQCZ</a> heraldo@ifce.edu.br	2
Hosineide de Oliveira Rolim	<a href="https://goo.gl/UYfope">https://goo.gl/UYfope</a> hosineide@ifce.edu.br	2

Maria Gizeuda de Freitas Sousa	<a href="https://goo.gl/U7kXok">https://goo.gl/U7kXok</a> gizeudafreitas@ifce.edu.br	1
Neide Maria da Costa Moura	<a href="https://goo.gl/3Fn6Nr">https://goo.gl/3Fn6Nr</a> neide@ifce.edu.br	1
Paulo de Freitas Lima	<a href="https://goo.gl/PpLahd">https://goo.gl/PpLahd</a> paulo.lima@ifce.edu.br	1
Phylippe Gomes de Lima Santos	<a href="https://goo.gl/r5GwkQ">https://goo.gl/r5GwkQ</a> phylippe.santos@ifce.edu.br	1

2.7. A distribuição das orientações será realizada mediante a disponibilidade dos docentes (até no máximo 03 discentes) e adequação dos projetos submetidos ao programa. Somente os docentes mestres e/ou doutores podem orientar.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS**

3.1. As inscrições no Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período compreendido entre o dia **27 de maio a 07 de junho de 2019** de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Entregar presencialmente ou enviar através de representante legal com procuração simples, dentro de um único envelope pardo, lacrado e identificado com o nome completo do candidato, o número do edital (Edital n° 02/ 2019) e a descrição PROCESSO SELETIVO 2019 – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E CONTROLE AMBIENTAL, os documentos listados abaixo:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo 3);
- b) Cópia de documento de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia da prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino).
- f) São considerados como documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); c) passaporte brasileiro; d) certificado de reservista; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível;
- g) Cópia do diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES). O candidato na condição de concludente deve entregar uma declaração da IES informando o número de créditos concluídos e previsão de colação (antes da matrícula no dia dezanove de agosto de 2019);
- h) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- i) Currículo *Lattes* (últimos 04 anos com base em ano corrente) impresso com cópias autenticadas das comprovações. A autenticação poderá ser realizada no próprio IFCE ou no cartório;
- j) Formulário de avaliação do currículo (Anexo 5) preenchido e assinado;
- k) Cópia do comprovante de Residência. São considerados comprovantes de residência, nos moldes da Lei nº 6.629/79: a) atestado de residência firmado por autoridade policial ou judicial; b) notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao

exercício em curso; c) contrato de locação em que figure como locatário; e d) conta de luz, água, gás ou telefone correspondente ao último mês;

l) 01 (uma) foto 3x4 colocada no formulário de inscrição (Anexo 3).

m) Caso o candidato mantenha vínculo profissional em órgãos e/ou instituições públicas ou privadas, declaração de superior hierárquico explicitando a anuência da instituição e a liberação de carga horária para o cumprimento do curso (Anexo 6).

I – Para a autenticação de documentos comprobatórios da primeira etapa por servidor da administração, o candidato deve levar, presencialmente, os originais juntamente com as cópias para serem validadas por servidor responsável e lacrar o envelope posteriormente. O servidor não ficará responsável pela conferência da documentação listada no item 3.1.

III – O envelope único com toda a documentação obrigatória para a inscrição prevista no edital deverá ser entregue presencialmente nos dias úteis dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma, nos horários de 07:30min às 11h e das 13h30min às 17h (de segunda a sexta-feira), na Secretaria do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – Bloco 09, (IFCE - *campus* Limoeiro do Norte, Rua Estevam Remígio, 1145 – Bairro Centro – CEP: 62930-000, em envelope lacrado e destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo. Telefone (85) 3401-2290 (ramal 6421).

3.2. Serão ofertadas **20 (vinte)** vagas no processo seletivo para o semestre 2019.2.

3.3. O candidato com necessidades especiais poderá requerer, dentro do período de inscrições, atendimento diferenciado para realização da prova escrita, devendo indicar o tipo de deficiência e qual a sua necessidade quanto ao atendimento personalizado, no formulário de inscrições, e comprovar por meio de laudo médico (fotocópia e original) atestando sua condição especial com expressa referência às limitações apresentadas. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.

3.3.1. A solicitação de atendimento diferencial será atendida obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo divulgado o resultado da análise do pedido junto com o deferimento das inscrições, no endereço eletrônico, <http://ifce.edu.br/limoeironorte>.

3.3.2. O candidato que não requerer atendimento diferencial no prazo estabelecido no subitem 3.3, ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais, realizando-a nas mesmas condições que os outros candidatos (sem necessidades especiais).

3.3.3. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art.41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.3.4. Candidatas que estiverem amamentando poderão solicitar atendimento diferenciado nos termos do subitem 3.3, com comprovação por meio da certidão de nascimento da criança ou atestado médico relatando a sua condição especial. Em caso de deferimento dessa condição, será disponibilizada uma sala no Campus Limoeiro do Norte na qual a criança lactente ficará acompanhada de um responsável previamente identificado pela candidata, sendo possível interromper a execução da prova para amamentação. No entanto, o tempo disponibilizado para a execução da prova será o mesmo para os outros candidatos, ou seja, máximo de 4 horas.

3.3.5. O candidato que, nos dias que antecederem a realização da prova, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo essa necessidade, através do correio eletrônico [especializacao.ln@ifce.edu.br](mailto:especializacao.ln@ifce.edu.br), com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível. O título do referido e-mail deverá ser “Tratamento diferencial Edital Nº 02/2019”.

3.3.6. Serão indeferidas todas as solicitações apresentadas fora do prazo e da forma estabelecida no presente edital.

3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet, nos demais *campi* do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.5. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1, implicará a eliminação do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope.

3.6. Após o recebimento, a documentação constante no envelope será averiguada pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. Caso seja constatada a ausência ou descumprimento de qualquer um dos documentos citados no item 3.1, o candidato será sumariamente eliminado.

3.7. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

3.8. Candidatos com necessidades de acessibilidade devem informá-las no formulário de inscrição – Anexo 3.

3.9. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10. O deferimento ou indeferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/limoeiironorte> e nos quadros de avisos (flanelógrafos) do Campus Limoeiro do Norte, na data estabelecida no cronograma no Anexo 2.

3.11. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo dos candidatos será feito por uma Comissão de Seleção, constituída pelos servidores permanentes do corpo do IFCE - *campus* Limoeiro do Norte, indicada pela Direção Geral do *campus*.

4.2. O processo seletivo compreenderá **02 (duas) etapas**.

4.3. A primeira etapa consiste em uma **Prova Escrita**, sendo de caráter eliminatório. A prova escrita será de forma discursiva (redigida em letra de forma ou legível utilizando um mínimo de 15 linhas e um máximo de 30) e/ou objetiva com base nas bibliografias sugeridas (Quadro 2) com duração máxima de 4h em que os candidatos serão avaliados com questões de conhecimentos nas áreas: **1.Fundamentos Físicos, Químicos e Biológicos Básicos dos Ambientes Naturais (Aquático, Terrestre, Atmosférico); 2.Fundamentos Socioeconômicos do Desenvolvimento Sustentável e a Questão Ambiental**. É de inteira responsabilidade do candidato (a) cumprir as instruções contidas no caderno resposta da prova.

**Quadro 2.** Referências bibliográficas sugeridas para prova escrita.

<b>Título</b>	<b>Autor</b>	<b>Edição</b>	<b>Editora</b>
Introdução à Engenharia Ambiental	Suetônio Mota	6 <sup>a</sup>	ABES
Introdução à Engenharia Ambiental	Benedito Braga	2 <sup>a</sup>	Person Prentice Hall

4.3.1. Para o tema de Gestão Ambiental, os tópicos do conteúdo programático são: Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81); Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA); Instrumentos de Gestão Ambiental da PNMA; Avaliação de Impactos Ambientais (AIA), Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); Licenciamento Ambiental; Resoluções CONAMA nº 001/90 e nº 237/97; Sistema de Gestão Integrada (SGI); Sistema de Gestão Ambiental (SGA - ISO 14001:2015); Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS - Lei nº 12.305/10).

4.3.2. As provas ocorrerão em data constante no Cronograma (Anexo 2) deste Edital, com início às **8h** e duração máxima de 4h no IFCE – Campus Limoeiro do Norte. A divulgação da sala onde ocorrerá a aplicação da prova será divulgada com 48h de antecedência no endereço eletrônico do Campus, <http://ifce.edu.br/limoeironorte>.

4.3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência de 30 (trinta) minutos do início da prova escrita, munido de documento de identificação (com foto) e caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e opcionalmente, lápis e borracha. A lista de candidatos obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos com a inscrição deferida e estará afixada nas portas das salas de aula.

4.3.4. Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas (também relógios) e/ou similares, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc., livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Além de portar quaisquer dispositivos eletrônicos, o que inclui, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens; sob pena de eliminação.

4.3.5. Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas durante a aplicação da prova discursiva e/ou objetiva salvo no caso do candidato que tenha solicitado condição especial, em função da necessidade especial que impossibilite a redação pelo próprio.

4.3.6. O candidato que chegar após o horário previsto para o início da prova terá vetada sua entrada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3.7. A Banca examinadora, que é constituída pelos professores da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Latu Sensu em Gestão e Controle Ambiental do IFCE Campus Limoeiro do Norte, tomará as decisões fundamentadas no presente Edital e nas leis e resoluções que regem este Programa.

4.3.8. A esta etapa será atribuída pontuação de 0 a 100 pontos, com pontuação mínima de 60 pontos para aprovação. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 pontos na prova escrita, estarão eliminados do processo seletivo, convocando-se para a fase seguinte os demais candidatos.

4.4. A segunda etapa será a análise de currículo, de caráter classificatório.

4.4.1 O Currículo Lattes correspondendo aos últimos 04 (quatro) anos, com base em ano corrente, deverá ser entregue impresso e com as respectivas comprovações de cada item para efeito de validação.

4.4.2 A pontuação será avaliada de acordo com o quadro 3 abaixo, podendo o candidato atingir no máximo 50 pontos, sendo desconsiderados os pontos que eventualmente ultrapassem o limite máximo estipulado.

4.4.3 Para a autenticação de documentos comprobatórios da segunda etapa por servidor da administração, o candidato deve levar, presencialmente, os originais juntamente com as cópias para serem validadas por servidor responsável e lacrar o envelope posteriormente. O servidor não ficará responsável pela conferência da documentação listada no item 3.1.

4.4.4. Serão válidos os documentos comprobatórios:

I – Publicações (regional, nacional e internacional): certificados de apresentação de trabalho e/ou primeira página do artigo;

II - Participação em eventos: certificado emitido pela comissão organizadora;

III - Atividades extracurriculares: declaração emitida pela Direção da Instituição de Ensino/Coordenação de Curso designado data de início e data do fim das atividades exercidas.

4.4.5. A pontuação do currículo *lattes* será avaliada de acordo com o Quadro 3:

**Quadro 3.** Quadro de pontuação para análise de currículo da segunda etapa.

<b>I - PUBLICAÇÕES</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	
Anais	Trabalho Completo	Regional	2	5
		Nacional	3	4
		Internacional	3	5
	Resumo Simples ou Expandido	Regional	1	5
		Nacional	2	4
		Internacional	2	5
Artigo em Periódico	Regional	2	5	
	Nacional	4	5	
	Internacional	5	5	
<b>II - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	
Com Apresentação de Trabalhos	Regional	2	2	
	Nacional	3	1	
Sem Apresentação de Trabalhos	Internacional	3	2	
	Regional	1	2	
	Nacional	2	1	
	Internacional	2	2	
<b>III – ATIVIDADES EXTRACURRICULARES</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	
Extensão	Ministrante	3	2	
	Participante	2	3	
Monitoria	Disciplinas	3	2	
Iniciação Científica	Concluída	5	3	

\*Os artigos em periódicos considerados para efeito de cálculo serão apenas os qualificados pela QUALIS-CAPE S

4.4.6. A Comissão de Seleção publicará os resultados das duas etapas com as respectivas pontuações no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/limoeironorte> e nos quadros de aviso do *Campus* Limoeiro do Norte.

## **5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

5.1. Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo.

5.2. O candidato poderá interpor recursos nas etapas e nos prazos previstos no Cronograma (Anexo 2), com fundamentação circunstanciada, conforme requerimento (Anexo 4). Os recursos serão redigidos pelo próprio candidato, em forma de texto livre, e deverão ser entregues na Secretaria do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – Bloco 09 do IFCE/Campus Limoeiro do Norte nos horários de 07:30min às 11h e das 13h30min às 17h (de segunda a sexta-feira), em envelope lacrado e destinado à Comissão de Seleção do Processo

Seletivo. Telefone (85) 3401-2290 (ramal 6421).

5.3. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente, objetivo e expor seu pedido e respectivas razões.

5.4. Os recursos cujo conteúdo configure situação de desrespeito à banca serão preliminarmente indeferidos.

5.5. O candidato poderá solicitar a vista da prova escrita corrigida, para elaboração da fundamentação do seu recurso, sendo vetada a reprodução física ou digital desta. A consulta será acompanhada por um membro da Comissão de seleção responsável pelo certame, e será restrita somente ao candidato.

5.6. O candidato poderá solicitar as notas atribuídas pela Comissão a cada um dos itens do currículo *lattes*, quando desejar recorrer desta nota.

5.7. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

5.8. As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Anexo 2 deste Edital.

5.9. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2 e será divulgado no *campus* Limoeiro do Norte do IFCE, bem como através do site <http://ifce.edu.br/limoeirodonorte>, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

5.10. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.2. A nota final será calculada a partir do somatório dos pontos obtidos na Prova Escrita aos pontos obtidos na avaliação do Currículo *Lattes*.

6.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b) Maior nota obtida na prova escrita;

c) Maior nota obtida na análise do Currículo *Lattes*.

## **7. DA MATRICULA**

7.1. Os habilitados na seleção farão sua matrícula de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico - CCA do IFCE – *campus* Limoeiro do Norte, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, nos dias de segunda a sexta. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.2. A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico do IFCE – *campus* Limoeiro do Norte,

conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2. A não realização da matrícula na data estipulada implicará na perda do direito à vaga. O candidato será chamado a partir desse horário por ordem de classificação.

7.3. Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades.

7.4. Para realização da matrícula o aluno deverá apresentar os documentos originais:

a) Fotocópia do Diploma de Graduação;

b) Histórico escolar do Curso de Graduação;

c) Cópias autenticadas em cartório ou com apresentação da original: RG, CPF, Título de eleitor e último comprovante de votação;

d) Cópia de comprovante de alistamento militar (para homens);

e) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

f) Ficha de matrícula (fornecida pelo CCA);

g) 02 fotos 3x4 iguais e recentes.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO**

8.1. É garantido o direito do cidadão de impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se nos dias **21 e 22 de maio de 2019**.

8.2. A impugnação deverá ser apresentada conforme Anexo 4 e entregue na Secretaria do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – Bloco 09 do IFCE/Campus Limoeiro do Norte nos horários 07:30min às 11h e das 13h30min às 17h (de segunda a sexta-feira), em envelope lacrado e destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/limoeirodonorte>, no dia **23 de maio de 2019**.

8.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Limoeiro do Norte.

9.2. O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

9.3. O IFCE reserva-se o direito de não ofertar turma caso não seja atingido o mínimo de 15 vagas. Havendo candidatos aprovados não poderão ser aproveitados em uma nova turma, na hipótese de um edital futuro.

9.4. **Não será permitido o trancamento de matrícula**, visto que a oferta do curso não segue fluxo contínuo.

9.5. Em função do caráter de eventualidade dos cursos de pós-graduação *lato sensu* do IFCE, em caso de reprovação de componente curricular, o discente somente poderá matricular-se novamente na disciplina, se houver a respectiva reoferta e desde que o tempo para finalização do componente curricular não ultrapasse o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de permanência do estudante no curso. A impossibilidade de cursar novamente o componente curricular implica a perda do direito do estudante de receber o certificado de especialista, tendo em vista o não cumprimento de todas as exigências para conclusão do curso.

9.6. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

9.7. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão especificada no item 1.1.

9.8. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

9.9. Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFCE, *campus* Limoeiro do Norte, como os Avisos Oficiais, constituem normas que complementam este Edital.

9.10. Os candidatos não aprovados ou que tiveram indeferimento de inscrição poderão providenciar a retirada de seus documentos no mesmo endereço dos locais de realização das inscrições, durante dois meses após o término do processo seletivo e, findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

9.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

9.12. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo processo de seleção.

9.13. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

9.15. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência da Direção Geral do *Campus* Limoeiro do Norte.

9.16. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

9.17. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

9.18. O candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e subitens listados neste edital será desclassificado.

9.19. Informações gerais sobre o Curso e este processo seletivo serão disponibilizadas na Secretaria do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFCE Campus Limoeiro do Norte, telefone (85) 3401-2290 (ramal 6421), ou pelo e-mail: [especializacao.ln@ifce.edu.br](mailto:especializacao.ln@ifce.edu.br).



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 14/05/2019, às 11:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Nunes Damaceno, Chefe do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 14/05/2019, às 15:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0694380** e o código CRC **DCFB191F**.

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –  
*CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE*

**ANEXO 1**

**Informações Gerais sobre o Curso de Especialização em Gestão e Controle Ambiental**

**Nome do Curso:** Especialização em Gestão e Controle Ambiental

**Área do Conhecimento:** Engenharias I

**Endereço Eletrônico:** <http://ifce.edu.br/limoeirodonorte>

**Objetivo:** Formar Especialistas em Gestão e Controle Ambiental capazes de atuar na área de gestão ambiental, planejamento, coordenação, gerenciamento e execução das atividades ligadas à área ambiental.

**Público Alvo:**

Profissionais do setor público ou privado, com formação superior em diferentes áreas do conhecimento, como: tecnólogos em gestão ambiental, saneamento ambiental ou processos ambientais, administradores, agrônomos, advogados, biólogos, geógrafos, geólogos, engenheiros, economistas, arquitetos, urbanistas, cientistas sociais, pedagogos, psicólogos, dentre outros, que trabalham ou pretendem atuar no planejamento e gestão ambientais ou são responsáveis pelo gerenciamento e execução de atividades ligadas à área ambiental, e que desenvolvam atividades de diagnóstico, avaliação de impactos, proposição de medidas mitigadoras, corretivas e preventivas, recuperação de áreas degradadas, acompanhamento e monitoramento ambiental.

**Forma de Oferta:** Uma ou duas vezes ao mês (Quintas: noite – 18h30min às 21h45min; Sextas: manhã – 07h15min às 11h30min e tarde 13h15min às 17h30min; Sábados: manhã – 07h15min às 11h30min e tarde – 13h15min às 17h30min)

**Duração do Curso:** O curso terá duração de 18 (dezoito) meses compreendendo de Setembro de 2019 a Março de 2021.

**Campus:** IFCE - *campus* Limoeiro do Norte



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –**  
**CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**

**ANEXO 2**

**Cronograma Geral do Processo Seletivo**

<b>Etapas do Processo Seletivo</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital	20/05/2019
Impugnação do Edital	21 e 22/05/2019
Respostas às impugnações	23/05/2019
Período de inscrições	27/05 a 07/06/2019
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	12/06/2019
Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições	13 e 14/06/2019
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições	17/06/2019
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	17/06/2019
Divulgação dos locais da prova escrita	25/06/2019
Prova escrita	28/06/2019
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa (prova escrita)	02/08/2019
Interposição de Recursos quanto o resultado da primeira etapa (prova escrita)	05 e 06/08/2019
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à primeira etapa (prova escrita)	07/08/2019
Divulgação do Resultado Final da primeira etapa (prova escrita)	07/08/2019
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do currículo (segunda etapa)	12/08/2019
Interposição de recurso referente ao resultado da avaliação do currículo (segunda etapa)	13 e 14/08/2019
Divulgação da interposição de recurso referente à avaliação do currículo (segunda etapa)	15/08/2019
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	15/08/2019
Matrícula Presencial Primeira Chamada	19 e 20/08/2019
Divulgação das vagas remanescentes	21/08/2019
Matrícula Presencial Segunda Chamada	22/08/2019
Previsão da Aula inaugural	19/09/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –**  
**CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**

Foto 3x4

**ANEXO 3**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

NOME SOCIAL

DATA DE NASCIMENTO

ENDEREÇO

Nº

COMPLEMENTO

CIDADE

BAIRRO

CEP

SEXO

E-MAIL

TELEFONE COMERCIAL

TELEFONE RESIDENCIAL

CELULAR

NACIONALIDADE

NATURALIDADE

**DOCUMENTAÇÃO**

CPF

Nº. CIA

Nº IDENTIDADE  
EXPEDIÇÃO

ESTADO

ÓRGÃO EXPEDITOR

DATA DE

Nº TÍTULO ELEITORAL  
EXPEDIÇÃO

ZONA ELEITORAL

SEÇÃO

DATA DE

Nº RESERVISTA

REGIÃO MILITAR

C.S.M.

ESTADO

ANO

Interesse nas linhas de pesquisa: ( ) linha 1 ( ) linha 2

Atendimento diferencial: ( ) sim ( ) não - Caso sim qual:

Necessidades de condições especiais: ( ) sim ( ) não - Caso sim qual:

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 02/2019 adotados pelo curso de Especialização em Gestão e Controle Ambiental, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –**  
**CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**

**ANEXO 4**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**(Apenas modelo. Não utilize como impresso)**

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº ....., CPF nº ....., inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Especialização em Gestão e Controle Ambiental, IFCE – *campus* Limoeiro do Norte, através do Edital nº 02/2019, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente à ..... **(indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).**

A decisão objeto de contestação

é: .....  
 ..... **(explicitar a decisão que está sendo contestada).**

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão

são: .....  
 .....  
**(explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).**

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –  
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

**ANEXO 5**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES***  
**(DEVE SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO(A) CANDIDATO(A))**

**Candidato** \_\_\_\_\_

<b>I – PUBLICAÇÕES</b>	<b>CATEGORIA</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Anais	Trabalho Completo	Regional	2	5		
		Nacional	3	4		
		Internacional	3	5		
	Resumo Simples ou Expandido	Regional	1	5		
		Nacional	2	4		
		Internacional	2	5		
Artigo em Periódico	Regional	2	5			
	Nacional	4	5			
	Internacional	5	5			
<b>II - PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS</b>	<b>CATEGORIA</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Com Apresentação de Trabalhos	Regional	2	2			
	Nacional	3	1			
	Internacional	3	2			
Sem Apresentação de Trabalhos	Regional	1	1			
	Nacional	2	1			
	Internacional	2	2			
<b>III - ATIVIDADES EXTRACURRICULARES</b>	<b>CATEGORIA</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Extensão	Ministrante	3	2			
	Participante	2	3			
Monitoria	Disciplinas	3	2			
Iniciação Científica	Concluída	5	3			

\*Os artigos em periódicos considerados para efeito de cálculo serão apenas os qualificados pela QUALIS-CAPES

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –  
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

**ANEXO 6**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE LIBERAÇÃO DO FUNCIONÁRIO**

À Coordenação do Curso de Pós-Graduação (especialização) *Lato Sensu* em Gestão e Controle Ambiental – IFCE/Campus Limoeiro do Norte.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da participação do candidato (a) \_\_\_\_\_ que trabalha \_\_\_\_\_ atualmente \_\_\_\_\_ nessa instituição \_\_\_\_\_ no cargo \_\_\_\_\_, exercendo a função \_\_\_\_\_, no processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão e Controle Ambiental, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Limoeiro do Norte.

Declaro ainda o compromisso dessa instituição em liberar o referido profissional para participar das atividades do curso, durante todo o período de realização.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato (Assinatura e Carimbo)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –  
*CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE*

**ANEXO 7**

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**  
**(Apenas modelo. Não utilize como impresso)**

À Comissão Avaliadora

**1 – Dados do Impugnante**

Eu,..... (nome do candidato), portador(a) do documento de identidade nº ....., CPF nº ....., venho apresentar impugnação ao Edital nº 02/2019 do Processo Seletivo de Discentes do Curso de Especialização em Gestão e Controle Ambiental, semestre 2019.2, *Campus* Limoeiro, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

**2 – Fundamentação da Impugnação**

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)